



Prefeitura Municipal de Brejetuba

PORTARIA Nº 1887/2020

“DETERMINA RETORNO AO TRABALHO E IMPROCEDÊNCIA DE SUPOSTAS TRANSGRESSÕES A LEI Nº006/98, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Considerando a apuração dos fatos constantes da Portaria nº 1810/2019;

Considerando a regularidade do Processo Administrativo que cumpriu princípios constitucionais;

O PREFEITO DE BREJETUBA/ES, SR. JOÃO DO CARMO DIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, com alterações introduzidas posteriormente;

RESOLVE:

Art.1º- Reconhecer a improcedência de transgressões a Lei nº 006/98, apontadas na Portaria Nº 1810/2019 e determinar retorno ao trabalho, a partir do dia 04 de maio de 2020, do servidor **VALDENIR TOSTA DE OLIVIERA**.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Brejetuba-ES, 28 de abril de 2020.

JOÃO DO CARMO DIAS

Prefeito de Brejetuba-ES

Publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Brejetuba-ES, 28 de abril de 2020.

WENDEL DE SOUZA FONSECA
CHEFE DE GABINETE